PROJETO DE LEI N.° /2011.

Institui o Dia Municipal do Caminhoneiro e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. l° Fica instituído, no âmbito do Município de Unaí, o Dia Municipal do Caminhoneiro, a ser comemorado no dia 25 de julho, sendo inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unaí - Coem .

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de setembro de 2011; 67° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB

JUSTIFICATIVA:

O caminhoneiro é um profissional de grande importância para nosso país, pois é ele quem movimenta a economia, transportando o progresso para as mais distantes terras.

Ressalte-se que os profissionais do transporte enfrenta muitas dificuldades no seu cotidiano, o risco de assaltos, a distância da família e os riscos de acidentes são alguns exemplos.

São cerca de um milhão de caminhoneiros responsáveis pelo transporte de 60% (sessenta por cento) da carga movimentada no país, nada mais justo que o reconhecimento da classe. O Dia Municipal do Caminhoneiro tem como objetivo homenagear esses profissionais que se dedicam a transportar as riquezas do Brasil, e o dia 25 de julho foi escolhido por ser o dia de São Cristóvão, o santo protetor dos motoristas.

São pelas razões expostas que o vereador espera contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB